



LEI ORDINÁRIA Nº 1996

de 21 de novembro de 2007

"Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal Antidrogas".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica criado no Município de Corumbá "Semana Municipal Antidrogas".*

Art. 2º.. *Será comemorada a Semana Municipal Antidrogas, no Município de Corumbá-MS, a semana que compreenda o Dia 10 de Maio de cada ano.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1996/2007 - 21 de novembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em